

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Diretoria de Contratualização, Faturamento e Parcerias/Gerência de Implementação de Parcerias**

Decisão FHEMIG/DPAR/GIP nº. 02/2023

Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.

DECISÃO FHEMIG/PRESIDÊNCIA Nº. 02/2023**REVOGAÇÃO DO EDITAL FHEMIG PARA CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2022**

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.088, de 03 de outubro de 1977, Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e pelo Decreto nº 48.651 de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081 de 2018, no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.742 de 2019, e alterações posteriores, decide revogar o EDITAL FHEMIG PARA CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2022, pelos motivos abaixo expostos:

O Edital Fhemig para Contrato de Gestão nº 03/2022, foi publicado em 22 de dezembro de 2022, com a finalidade de selecionar entidade sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social do Estado de Minas Gerais, para celebrar contrato de gestão, conforme definido neste Edital e seus Anexos, com objeto: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO e EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, incluindo equipamentos, estrutura, maquinário, insumos e outros, no Hospital Cristiano Machado - HCM, em regime de 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população, em consonância com as políticas de saúde do SUS e conforme diretrizes da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

Em 01 de Abril de 2023 foi publicado o Ato de Homologação do referido Edital que teve como resultado a classificação de 03 Proponentes: 1º lugar - Organização Social de Saúde Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus; 2º lugar - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano; e 3º lugar - Instituto de Medicina Preventiva Viva Mais - Instituto Viva Mais.

Contudo, após a homologação do resultado do Processo de Seleção Pública e previamente à convocação da instituição vencedora, conforme Memorando.FHEMIG/DPAR/GIP.nº 62/2023, a Diretoria de Contratualização, Faturamento e Parcerias informa que foi identificada a necessidade de

alterações significativas no escopo estabelecido para o Hospital Cristiano Machado no processo de seleção pública referente ao Edital Fhemig para Contrato de Gestão nº 03/2022:

- “- Em virtude do requerimento formulado pelo município de Sabará/MG (70113036), solicitando a que o HCM se estruture para atender aos pacientes assistidos na UPA Padre Lazaro Crispim / Sabará e oriundos via SUSFACIL/URGÊNCIA - SESMG com artrite séptica, abdômen agudo e médio queimado que serão referenciados na grade da Rede de Urgência e Emergência da microrregião de Belo Horizonte / Nova Lima / Caeté, viabilizando a grade de referência do SAMU regional;
- Redução de 01 leito de Cirurgia Geral, em virtude da necessidade de adequação ao espaço físico existente na Unidade hospitalar e otimização da escala;
 - Exclusão do produto: 1.17 - Obter acreditação ONA Nível 2 (em até 21 meses), em virtude da necessidade prévia de readequação da unidade ao novo escopo assistencial e consolidação dos processos assistenciais diante da abertura de bloco cirúrgico e de UTI, previstos para um período próximo ao determinado para a referida acreditação;
 - Exclusão do Produto 2.1 – Implantar Sala Multiuso de Reabilitação Tipo I para Unidade de Cuidado Prolongado, conforme exigência da Portaria GM/MS Nº 2.809/2012 (em até 6 meses), tendo em vista que referido produto já está prestes a ser implementado pela Fhemig;
 - Inclusão do produto: Elaboração de Projetos de Reforma (em até 6 meses), tendo em vista que integra o escopo da Organização Social a realização de projetos de reforma que se fizerem necessários para cumprimento dos indicadores e produtos;
 - Inclusão do produto: Microfilmar e digitalizar os prontuários dos pacientes e realizar a gestão do arquivo físico (em até 1 ano), considerando que a gestão documental se torna necessária para ganho de espaço físico que pode ser destinado inclusive à assistência;
 - Atualização do montante financeiro global do contrato em função das alterações do escopo apontadas;
 - Proibição de participação de entidades que tenham condenação transitada em julgado em ações de improbidade administrativa, crimes contra a administração pública em geral, inclusive membros do Conselho de Administração e dos seus órgãos deliberativos;
 - Inserção de cláusulas referentes à habilitação dos proponentes, o que otimiza o processo de seleção ao trazer os requisitos necessários de qualificação das entidades em Organização Social de Saúde como pré-requisito para análise dos critérios técnicos, evitando a classificação de entidades não aptas à qualificação ou que apresentem alguma pendência jurídico e/ou contábil-financeira;
 - Inserção, na fase de habilitação, da exigência de certidões negativas, apresentação de todos os contratos firmados pela proponente nos últimos 10 anos, cujo objeto seja gerenciamento de unidades de saúde, próprias ou não, com apresentação das prestações de contas parciais e/ou finais aprovadas; exigência de apresentação de documentos de constituição, ata de eleição, documentos pessoais, CNPJ, certidões de cadastros de inadimplentes, impedidos de licitar, certidão consolidada de Pessoa Jurídica/TCU, certidão do Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM e Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ."

Consultada, a Procuradoria da Fhemig emitiu a Nota Jurídica 928/2023 e concluiu que "Diante do exposto, opina esta Procuradoria pela juridicidade na decisão do Gestor Público que venha a determinar a revogação do Edital para Contrato de Gestão nº 03/2022 considerando a necessidade de promover melhorias de caráter técnico identificadas posteriormente à homologação do Processo de Seleção Pública."

Portanto, considerando as aludidas necessidades atuais de alterações que impactam significativamente no escopo definido no Edital Fhemig para Contrato de Gestão nº 03/2022, bem como a necessidade de promover adequações de caráter técnico, após manifestação emitida pela Procuradoria da Fhemig por meio de Nota Jurídica 928/2023, com vistas a resguardar o interesse público, e nos termos da cláusula 12.3 do Edital, decido pela revogação total do Edital Fhemig para Contrato de Gestão nº 03/2022.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias, Presidente(a)**, em 28/07/2023, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70540276** e o código CRC **27057B17**.